



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

CHAMADA INTERNA PPEQ Nº 05/2025 – PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR NO ÂMBITO DA CHAMADA INTERNA n.º 22/2025 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL N.º 17/2025

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – PPEQ, no uso de suas atribuições funcionais e regimentais, torna pública a presente Chamada para conhecimento dos interessados a concorrer ao Processo Seletivo de Distribuição de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito da Chamada Interna PRPPG/UFBA N.º 22/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES N.º 17/2025 (<https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/3775279>). Os interessados devem cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas na chamada indicada.

ATENÇÃO: São obrigatórios a leitura cuidadosa e o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – EDITAL CAPES N.º 17/2025.

1. Documentos de referência

- a) EDITAL N.º 17/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).
- b) Link de acesso a documentos e informações complementares do PDSE-Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

2. Processo seletivo

2.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, **sob responsabilidade do Programa de Pós Graduação;**
- II - inscrição no sistema da Capes, **sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós Graduação;**
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, **sob responsabilidade da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG); e**
- IV - análise documental, **sob responsabilidade da Capes.**

2.2. O detalhamento das etapas do Processo Seletivo encontra-se no item 9 do edital programa institucional de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) - EDITAL n.º 17/2025.

3. Requisitos

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.3. Os requisitos para candidatura serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.4. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

3.5. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III,

- respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Inscrição

4.1. Os interessados poderão se inscrever através do envio de um e-mail para o endereço eletrônico ppeq.selecao@ufba.br até o dia 20/01/2026, por meio do envio dos seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V - Edital nº 17/2025 - PDSE

V - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II - Edital nº 17/2025 - PDSE;

VI - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil** conforme modelo disponível no Anexo III - Edital nº 17/2025 - PDSE;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente,

comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV - Edital nº 17/2025 - PDSE

4.3. O **plano de pesquisa** deve ter no máximo, 10 (dez) páginas em fonte ARIAL 12, incluindo os seguintes itens:

- Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto. Relatar sobre a relação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- Cronograma das atividades;
- Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

OBS1.: A inscrição deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, VIA E-MAIL (ppeq.selecao@ufba.br), em arquivos PDF separados para cada documento solicitado. Cada arquivo deverá conter o primeiro e o último nome do candidato, e o nome do documento enviado. Por exemplo: João Silva_Plano_de_Pesquisa. O e-mail enviado para o PPEQ deverá ter como assunto: Inscrição PDSE – ‘primeiro e último nome do candidato’. A ausência de algum dos documentos solicitados indeferirá a inscrição.

OBS2.: Como não há protocolo de recebimento da inscrição, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do email referente a sua candidatura. A Secretaria do PPEQ enviará por e-mail confirmação de recebimento em até 48h úteis e que somente com essa confirmação a inscrição será considerada válida. Em caso de não recebimento da confirmação no prazo de 48h úteis, o candidato deverá comunicar o fato à Secretaria do PPEQ em até 24h, via e-mail, e retransmiti-lo, grantindo a evidência da data original da primeira transmissão, que deve estar dentro do prazo de fechamento deste Edital.

5. Seleção

5.1 A seleção levará em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta

chamada;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, considerando os seguintes tópicos:

Item	Atividades e produção acadêmica	Pontos
1	Avaliação da pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. Avaliação do plano de pesquisa conforme sua adequação ao item 4.3 desta chamada.	4,0
2	Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	2,0
3	Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Número de artigos científicos (NA), do candidato, em periódicos com Qualis CAPES (2017 – 2020) A1, A2, A3, A4 e B1, nos últimos 3 anos. Em que: $NA = [A1 + 0,875 * A2 + 0,75 * A3 + 0,675 * A4 + 0,5 * B1 (\text{máximo de } 1)]$	2,0
4	Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada. Imprescindibilidade do estágio no exterior para a realização da pesquisa atestada pelo orientador(a) brasileiro(a).	2,0

Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0. Aos demais candidatos, as notas serão obtidas por interpolação linear.

5.3 Como critérios de desempate serão utilizados:

- Maior nota no plano de trabalho;
- Possuir o comprovante do exame de qualificação;
- O candidato com maior idade

6. Recurso

Os resultados preliminares do PPEQ serão divulgados na página <https://ppeq.ufba.br/>. Os pedidos de recursos deverão ser interpostos por e-mail, enviando a justificativa da solicitação para ppeq.selecao@ufba.br, conforme o cronograma contido nesta chamada. O e-mail com o recurso deve ter como título

(assunto): Recurso - Edital PDSE 2025 - 'primeiro nome e último sobrenome do candidato. O resultado final da pré-seleção do PPEQ será divulgado na página <https://ppeq.ufba.br/>. O resultado final da seleção da PRPPG será divulgado na página www.prppg.ufba.br.

7. Cronograma

Data	Atividade
Até 20/01/2026	Inscrições dos candidatos via e-mail com envio da documentação
27/01/2026	Resultado preliminar da pré-seleção do PPEQ
Até 29/01/2026	Recurso contra resultado preliminar do PPEQ
Até 04/02/2026	Resultado final da pré-seleção do PPEQ
Até 10/02/2026 – 2º Chamada	Envio pelo PPEQ dos documentos dos pré- selecionados para a PRPPG
Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026 – 2º Chamada	Inscrição, pelo candidato , das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.
De 12 de março a 02 de abril de 2026 – 2º Chamada	Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
A partir de 8 de abril de 2026 – 2º Chamada	Publicação da relação das inscrições homologadas, pela CAPES
De 9 de abril a 22 de maio de 2026 - 2º Chamada	Análise técnica das candidaturas pela CAPES
A partir de 26 de maio de 2026 - 2º Chamada	Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos pela CAPES
Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica, pelo(a) candidato(a)
A partir de 4 de junho de 2026 - 2º Chamada	Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso, pela CAPES
Setembro e Outubro de 2026 – 2º Chamada	Início das atividades no exterior, pelo bolsista

7.1 O cronograma poderá sofrer alterações.

8. Informações gerais

8.1. O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa

de pós- graduação da UFBA com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.

- 8.2. Não poderá haver divisão de bolsa, ou seja, será indicado apenas um(a) estudante por bolsa.
- 8.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.
- 8.4. Cada programa de pós-graduação da UFBA poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto.

9. Disposições finais

- 9.1. A presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados;
- 9.2. Os casos omissos a esta chamada interna serão resolvidos pela comissão de seleção ou, a depender da complexidade, pelo Colegiado do PPEQ;
- 9.3. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do e-mail ppeq@ufba.br.

Salvador, 03 de novembro de 2025.

Profª. Dra. Ana Cristina Moraes da Silva
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Universidade Federal da Bahia